



Ofício GP/PSTC Nº 113/2016

Itapemirim-ES, 08 de junho de 2016.

A Excelentíssima Senhora  
**VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO**  
Vice-Prefeita Municipal de Itapemirim  
**NESTA**

**Assunto: Comunicado sobre arquivamentos e suspensões das Comissões Processantes.**

Senhora Vice-Prefeita,

Considerando a apreciação e aprovação pelos nobres Edis, dos pareceres das Comissões Processantes, na 152ª sessão ordinária de 07 de junho de 2016,

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, quanto a suspensão e arquivamento dos processos conforme abaixo:

Comissão Processante	Denúncia nº	Decisão
Processo nº 771/2015	01/2015	<b>Suspensão dos trabalhos</b> (em conformidade com a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0003319-74.2015.8.08.0026)
Processo nº 772/2015	03/2015	<b>Suspensão dos trabalhos</b> (em conformidade com a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0003319-74.2015.8.08.0026)
Processo nº 862/2015	05/2015	<b>Suspensão dos trabalhos</b> (em conformidade com a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0001574-25.2016.8.08.0026)
Processo nº 1031/2015	07/2015	<b>Arquivamento definitivo</b> (em conformidade com o artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967)
Processo nº 1088/2015	08/2015	<b>Arquivamento definitivo</b> (em conformidade com o artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967)
Processo nº 1129/2015	09/2015	<b>Arquivamento definitivo</b> (em conformidade com o artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967)

Em anexo, seguem cópias dos pareceres das comissões supramencionadas.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

*Handwritten note:*  
Kechi em  
10/06/16  




Ofício GP/PSTC Nº 118/2016

Itapemirim-ES, 08 de junho de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal de Itapemirim  
**NESTA**

**Assunto: Comunicado aos denunciantes - suspensões das Comissões Processantes.**

Senhor Prefeito,

Considerando a apreciação e aprovação pelos nobres Edis, dos pareceres das Comissões Processantes, na 152ª sessão ordinária de 07 de junho de 2016,

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, quanto a suspensão dos processos conforme abaixo:

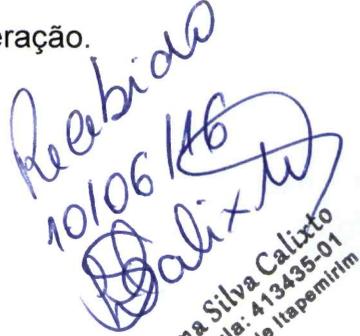
Comissão Processante	Denúncia nº	Decisão
Processo nº 771/2015	01/2015	<b>Suspensão dos trabalhos</b> (em conformidade com a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0003319-74.2015.8.08.0026)
Processo nº 772/2015	03/2015	<b>Suspensão dos trabalhos</b> (em conformidade com a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0003319-74.2015.8.08.0026)
Processo nº 862/2015	05/2015	<b>Suspensão dos trabalhos</b> (em conformidade com a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº 0001574-25.2016.8.08.0026)

Em anexo, seguem cópias dos pareceres das comissões supramencionadas.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI

  
**Lorena Silva Calixto**  
Matrícula: 413435-01  
Município de Itapemirim



Ofício GP/PSTC Nº 114/2016

Itapemirim-ES, 08 de junho de 2016.

A Ilustríssima Senhora  
**LARISSA FARIA MELEIP**  
**NESTA**

**Assunto: Comunicado a denunciante - arquivamentos das Comissões Processantes.**

Senhora,

Considerando a apreciação e aprovação pelos nobres Edis, dos pareceres das Comissões Processantes, na 152ª sessão ordinária de 07 de junho de 2016,

Venho através deste, comunicar a Vossa Senhoria, quanto ao arquivamento dos processos conforme abaixo:

Comissão Processante	Denúncia nº	Decisão
Processo nº 1031/2015	07/2015	<b>Arquivamento definitivo</b> (em conformidade com o artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967)
Processo nº 1088/2015	08/2015	<b>Arquivamento definitivo</b> (em conformidade com o artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967)
Processo nº 1129/2015	09/2015	<b>Arquivamento definitivo</b> (em conformidade com o artigo 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967)

Em anexo, seguem cópias dos pareceres das comissões supramencionadas.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA**  
Presidente da CMI